

Campeão como jogador pelo Athletico, ele foi arquiteto do Couto e Pinheirão

MORREU LOLÔ CORNELSEN

Gazeta do Povo

Morreu o arquiteto Ayrtón Cornelzen, aos 97 anos. Conhecido como Lolô, o curitibano foi jogador do Athletico e o arquiteto original de dois dos estádios da cidade: Pinheirão e Couto Pereira, do Coritiba.

O falecimento foi confirmado pela filha do arquiteto, Consuelo Cornelzen. O velório e enterro deverá ocorrer no Cemitério Luterano de Curitiba, no Alto da Glória, mas o horário de início da cerimônia ainda não está confirmado. Além dos filhos, Lolô também deixa a esposa Consuelo Cornelzen.

Engenheiro e arquiteto renomado, uma das principais figuras do modernismo brasileiro, Lolô foi lateral do Coritiba e, posteriormente, defendeu o Athletico, nos anos 40, campeão amador em 1943/44 e profissional em 45. Depois, afastado dos gramados, tornou-se torcedor ferrenho do Rubro-Negro.

Curiosamente, a história de Lolô também caminhou próxima do rival Coritiba fora de campo. Aryton Cornelzen, irmão de Lolô, foi presidente e figura histórica do Alvinegro. Esta ligação que fez com que Lolô criasse um projeto de estádio para o clube, quando a casa Coxa ainda era chamada de Belfort Duarte, antes da mudança para Couto Pereira. No entanto, os planos foram modificados.

Lolô também foi o arquiteto original do Estádio do Pinheirão. Entretanto, da mesma forma que ocorreu com o Couto Pereira, viu o projeto da praça esportiva da Federação Paranaense de Futebol (FPF) ser profundamente alterado com o tempo e com as sucessões presidenciais na entidade.

“Não teve forma, não teve estilo. Foi feito todo remendado. Cada diretor que aparecia modificava o estádio. Tenho de ficar dizendo sempre que não fui eu que fiz aquilo, apenas comecei. Tenho vergonha. Nunca pisarei no Pinheirão”, comentou Lolô, em entrevista à *Gazeta do Povo* em 2011.



Gazeta do Povo/Arquivo



ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – PMU MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.330/2018, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.

Lote Urbano: Lote 7-B, localizado na Rua Itália, da Gleba 14 Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 7.248,00m², devidamente matriculado sob o nº 40.180 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR.

Valor da avaliação: R\$ 1.739.520,00 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 27 de abril de 2020.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 02 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração

LUIZ GENÉSIO PICOLOTO

Secretário de Indústria e Comércio Designado

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - PROCESSO Nº 316/2019

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2019, processo nº 316/2019, em 11 de dezembro de 2019, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal; **CONSIDERANDO** questionamento encaminhado pela empresa Tecvendas Comércio e Representações Comerciais acerca da certificação do INMETRO para os itens 56 e 58 (Conjuntos escolares), vencidos pela empresa Luis Cesar Reis; **CONSIDERANDO** que após diligência, a empresa Luis Cesar Reis manifestou-se informando que os itens foram cotados em material "MDP", uma vez que os conjuntos escolares pedem certificação do INMETRO para móveis de madeira, ao mesmo tempo em que consta no descritivo dos itens que o tempo das carteiras deverão ser apresentados em material ABS, restando divergências de interpretação; **CONSIDERANDO** memorando nº 51/2020, encaminhado para o Departamento requisitante solicitando que este se manifestasse em que momento os certificados do INMETRO devem ser apresentados pelas empresas consideradas provisoriamente vencedoras, além de verificar se os itens cotados pela empresa Luis Cesar Reis atendem à solicitação do Edital; **CONSIDERANDO** memorando nº 06/2020 da Secretaria Municipal de Educação, bem como memorando nº12/2020 do Departamento de Planejamento de Contratações protocolado sob nº 414603/2020, os quais solicitam anulação dos itens 56 e 58; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública; **CONSIDERANDO** o interesse público na busca de priorizar a melhor aquisição; **DECIDE:** Pela anulação dos itens 56 e 58. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuto no art., 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2020. **Augustinho Zucchi** PREFEITO.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Cooperativa Interdisciplinar de Serviços Técnicos – INTERCOOP, sita à rua Marechal Deodoro, 235, 18º andar, conj. 1801, Centro, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 72.225.816/0001-24, através de seu Presidente, senhor Nilson de Paula Xavier Marchioro, CPF nº 355.106.419-91, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 16 (dezesseis), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 34 (trinta e quatro) do Estatuto Social, faz editar esta convocação de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 2020, na sede da Cooperativa, às 07h00min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, 08h00min em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, e 09h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação dos Relatórios dos Administradores, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2019;
2. Parecer do Conselho Fiscal;
3. Plano de atividades da sociedade para o exercício de 2020, com o respectivo orçamento dos ingressos/receitas e dispêndios/despesas;
4. Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2019;
5. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
6. Situação dos Cooperados;
7. Assuntos Gerais.

Para efeito de cálculo do "quorum" de instalação da Assembleia, comunicamos que o número de associados da Cooperativa, na presente data, é de 64 (sessenta e quatro). Curitiba, 05 de março de 2020.

Nilson de Paula Xavier Marchioro
Diretor Presidente

COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA,
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICA
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 023/GAP-CT/2020

1.1. O GAP-CT comunica a realização de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para Contratação de serviços comuns, de substituição de telhas de fibrocimento (6 mm de espessura), telhas onduladas translúcidas, calhas e rufos de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e das instalações administrativas sob responsabilidade da PACT.

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia **05/03/2020 às 8h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **17/03/2020 às 9h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br, dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

NELSON BARRETO COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA